

LEI Nº. 656/2009, de 14 de Dezembro de 2009.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010007.1.071 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 123/67 – TRANSFER. DE CONVÊNIOS SAÚDE. E TRANF./OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, da anulação das dotações orçamentárias no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, conforme especificação a seguir:

Órgão: 04 – SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 103010007.1.020 – CONCLUSÃO DO POSTO DE SAÚDE
Categoria: 4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Rec.: 123/67 – TRANSFER. DE CONVÊNIOS SAÚDE. E TRANF./OUTROS DETALHAMENTOS
Valor: **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saltinho – SC, 14 de Dezembro de 2009.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal

DANIELA SCOPEL
Sec. Adm., Faz. e Planej.

Registrada e publicada em data supra.

ELISABETE CARMEM GUADAGNIN
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos